

**PORTARIA Nº 89/2026**  
**09 DE ABRIL DE 2026**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 255/2026, firmado entre a FAPese FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 255/2026. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ana Laura Gonçalves da Silva - CPF 072.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato

II – André Ricardo Vieira Mangueira – CPF: 094.XXX.XXX-07 – Gestor do Contrato Substituto

III – Daniel Santos de Jesus – CPF - 054.XXX.XXX-54

IV – Deyse Carinne Oliveira dos Santos - CPF 058.XXX.XXX-71

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 255/2026**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
FAPese FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SE	Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação técnico-profissional reconhecida, para elaborar o Projeto Executivo de Engenharia do Sistema Fotovoltaico das unidades educativas da SEMED, incluindo estudos técnicos, levantamentos, dimensionamento dos sistemas, memoriais, orçamentos e documentação necessária à implantação das usinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED	08 de abril de 2026. à 08 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**DEISE MARIA BARROSO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
**ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ RICARDO VIEIRA MANGUEIRA**  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
**DANIEL SANTOS DE JESUS**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**DEYSE CARINNE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Fiscal do Contrato Substituto

**PORTARIA Nº87**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Defere Ampliação Provisória à carga horária de trabalho de professor(a) da Secretaria Municipal de Educação

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 22/2025, de 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, no Art. 152 da Lei Complementar Nº 001/2004, de 30 de junho de 2004, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 85 e 86 da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e tendo em vista o que consta na Portaria Nº 250/2025, no Requerimento Nº 431/2026 e no Parecer Nº 422/2026 da Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** Ampliação Provisória de 10 horas mensais de trabalho à carga horária de **EDJANE SILVA COSTA**, cargo Professor NII 200h, CPF: 988.\*\*\*.\*\*\*-49, 87, lotada na EMEF Manoel Assunção do Nascimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, 09 de abril de 2026.

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal da Educação

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>